



**ATA DA 2261ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA  
DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA  
013 DE MAIO DE 2020.**

1 Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, às 09:00 horas, através de  
2 videoconferência, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão  
3 Ordinária Remota, sob a Presidência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Presentes, os  
4 Excelentíssimos Senhores Conselheiros Fernando Rodrigues Catão, André Carlo Torres  
5 Pontes, Antônio Gomes Vieira Filho e os Conselheiros em exercício Antônio Cláudio Silva  
6 Santos (convocado para substituir o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, durante  
7 o seu afastamento, por decisão judicial) e Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para  
8 substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por  
9 decisão judicial). Presente, também, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago  
10 Melo. Ausentes, os Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho e Arthur Paredes Cunha  
11 Lima (afastados por decisão judicial) e Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (que se encontra  
12 no cargo de Presidente da ATRICON). Constatada a existência de número legal e  
13 contando com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, junto ao  
14 Tribunal, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, o Presidente deu início aos trabalhos  
15 submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, da ata da sessão  
16 anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para  
17 leitura. **Comunicações, indicações e requerimentos:** Inicialmente, o Conselheiro em  
18 exercício Oscar Mamede Santiago Melo usou a palavra para fazer o seguinte  
19 pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de propor um VOTO DE PESAR em razão  
20 do falecimento do Dr. Walter Mendonça da Silva Porto, Procurador de Justiça aposentado  
21 do Ministério Público do Estado da Paraíba. Dr. Walter deixou viúva a Dra. Neide  
22 Figueiredo Porto (também Procuradora de Justiça aposentada do MPPB), bem como  
23 seus filhos Eduardo, Gustavo e Gerlana”. O Presidente submeteu Moção de Pesar à  
24 consideração do Tribunal Pleno, que a aprovou, por unanimidade, determinando que a

1 família enlutada seja informada desta decisão. Na oportunidade, o Conselheiro Substituto  
2 Renato Sérgio Santiago Melo usou da palavra para dizer o seguinte: “Senhor Presidente,  
3 Dr. Walter era meu vizinho de morada. Inclusive, no dia de ontem, minha irmã prestou-lhe  
4 uma pequena assistência e tentou reanima-lo, mas infelizmente, veio a falecer. Dr.  
5 Walter, como foi dito, foi um digno Procurador de Justiça da Paraíba -- casado com Dra.  
6 Neide, também Procuradora do MPPB – foi meu padrinho de casamento, pessoa digna  
7 que merece o maior respeito”. Presidente acrescentou que o Dr. Walter Mendonça da  
8 Silva Neto era um homem muito respeitado, um grande profissional. A Paraíba está  
9 perdendo grandes valores e é lamentável tudo isto”. Em seguida, o Conselheiro  
10 Fernando Rodrigues Catão fez o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, quero  
11 me acostar às manifestação em razão do passamento do Procurador Walter Mendonça  
12 da Silva Porto, pessoa com quem convivi, quando fui Secretário de Estado, sempre numa  
13 fidalguia e uma seriedade a toda prova”. Ainda com a palavra, o Conselheiro Fernando  
14 Rodrigues Catão prestou a seguinte informação ao Plenário: “Senhor Presidente, recebi  
15 ontem, da DICOG, através da Dra. Zaira Guerra, algumas providências que gostaria de  
16 dar ciência ao Tribunal Pleno. Foi feita a inspeção do 5º Relatório COVID-19 no Processo  
17 TC-01031/20, além do Alerta já sugerido e encaminhado, foi feita distribuição para o  
18 Auditor, com prioridade para elaboração de Relatório Inicial, dois processos de Dispensa  
19 de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, citados nos relatórios do Covid-19  
20 anteriores e encaminhados ao TCEPB, quais sejam Processos TC-05952/20 e TC-  
21 06661/20, ambos já com levantamento próprio. Em decorrência de representação do  
22 Ministério Público de Contas, no Processo TC-09043/20, foi elaborado Relatório Inicial  
23 pela Auditoria, com sugestão de Cautelar, referente à aquisição de 40.000 máscaras N95  
24 e PSS-2 com carvão ativado, adquirida pela Secretaria de Estado da Saúde, onde  
25 existem materiais com sobrepreços a serem esclarecidos. Foi solicitado, também,  
26 documento, via Tramita, referente aos credores dos empenhos no processo da Secretaria  
27 de Estado da Saúde de 2020 (TC-01031/20). Foi solicitado esclarecimentos quanto ao  
28 Consórcio Nordeste e da Global Soluções Empresariais Ltda., para especificação de  
29 materiais. Vale informar, que o acompanhamento de todas as ações do Estado acerca do  
30 Covid-19 está sendo feito. Quanto à questão de pessoal, por sorteio os processos da  
31 Secretaria de Administração do Estado ficaram sob minha orientação, motivo pelo qual  
32 solicitei a abertura de inspeção especial, para que se acompanhe as contratações,  
33 notadamente no sentido de se fazer uma previsão, não só com relação ao impacto

1 financeiro que sofrerá o Estado, mas também em decorrência de encargos sociais e  
2 demais trabalhos submetidos ao controle externo. Mais uma vez, reitero que esses  
3 relatórios estão sendo encaminhados a todos os Relatores que, setorialmente, deverão  
4 decidir o que deverá ser feito, dentro do que foi planejado com a Auditoria”. No  
5 seguimento, o Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho usou da palavra para fazer o  
6 seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de registrar que na última sexta-  
7 feira (dia 8), faleceu a ex-Deputada Antônia Lúcia Navarro Braga, motivo pelo qual  
8 proponho ao Tribunal Pleno um VOTO DE PESAR na direção da família enlutada. Ao  
9 contrário do que foi divulgado, seu esposo, o ex-Governador Wilson Leite Braga,  
10 permanece vivo. A ex-Deputada Lúcia Braga foi a primeira mulher a representar a  
11 Paraíba no Congresso Nacional, como Deputada Federal e, em razão do seu intenso  
12 trabalho social, é merecedora de todas as honras. Gostaria de informar, também, que na  
13 sessão Ordinária da Primeira Câmara desta Corte, realizada na última quinta-feira, emiti  
14 um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Dr. Wills Leal, pessoa, também, de grandes  
15 serviços prestados ao nosso Estado”. O Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a  
16 Moção de Pesar proposta pelo Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Na oportunidade,  
17 o Presidente se acostou às manifestações de pesar, enfatizando que a ex-deputada  
18 Lúcia Braga era uma mulher marcante na história da Paraíba e que muito fez pela  
19 camada mais sofrida da população, e Wills Leal era um ativista cultural, um homem de  
20 grande importância para a cultura da Paraíba”. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
21 verificando a participação do Advogado Vilson Lacerda Brasileiro na sessão, de forma  
22 virtual, indagou a Sua Excelência de qual cidade estava acessando, tendo recebido como  
23 resposta do Advogado, que acessava do seu escritório, na cidade de Patos. Diante dessa  
24 informação, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão fez o seguinte comunicado ao  
25 Pleno: “Hoje, pela manhã, ouvi uma entrevista do Presidente da OAB, seccional da  
26 Paraíba, Dr. Paulo Maia, que estava fazendo uma solicitação a todos os ramos do  
27 Judiciário, que não suspendam os prazos e solucionar a questão das audiências  
28 presenciais. Quero comunicar ao Tribunal Pleno que, de modo próprio, decidi foi criado o  
29 endereço eletrônico, para todos os gabinetes dos Conselheiros, para recebimento de  
30 memoriais e, gostaria de comunicar que vou conceder, desde que agendado, qualquer  
31 audiência que for necessária.” Ainda nesta fase, o Conselheiro Fernando Rodrigues  
32 Catão propôs ao Tribunal Pleno um VOTO DE APLAUSO na direção do servidor desta  
33 Corte de Contas, Diretor do Centro Cultural Ariano Suassuna, Sr. Flávio Sátiro Filho, que

1 através da Internet, nas redes sociais, está fazendo um grande trabalho pela cultura e  
2 divulgação do Tribunal de Contas, notadamente, pelo CCAS. Já são diversos vídeos  
3 apresentados na “Quarentena Cultural do TCEPB”, nas diversas áreas culturais (artes  
4 plásticas, pintura, música, poesia, artesanato, etc.), um trabalho de uma importância  
5 fundamental para esta Corte de Contas, com a divulgação do Centro Cultural Ariano  
6 Suassuna e, também, para a cultura da Paraíba, em um momento tão difícil que estamos  
7 passando. Proponho esta Moção de Aplauso, pela iniciativa do servidor Flávio Sátiro Filho  
8 e que se anote em sua Ficha Funcional a sua iniciativa”. O Tribunal Pleno aprovou, por  
9 unanimidade, o Voto de Aplauso proposto pelo Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.  
10 Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência o Presidente deu  
11 início à **Pauta de Julgamento**, anunciando o **PROCESSO TC-06542/19 – Consulta**  
12 **formulada pelo então Procurador-Geral do Estado da Paraíba, Sr. Gilberto Carneiro**  
13 **da Gama, acerca da possibilidade do legítimo enquadramento da exclusão daquela**  
14 **Procuradoria, da condição de participante na ata de registro de preço, quando não forem**  
15 **indicados quantitativos próprios para o fim de proceder a uma possível adesão. Relator:**  
16 **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. MPCONTAS:** manteve o parecer constante dos  
17 autos. **RELATOR:** Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida conhecer da  
18 consulta, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no Regimento Interno  
19 desta Corte e, no mérito, a resposta nos termos do Relatório da Auditoria e do Parecer  
20 do Consultor Jurídico, acompanhado pelo douto Procurador-Geral do Ministério Público  
21 de Contas, pela ilegitimidade quanto ao enquadramento do órgão gerenciador como  
22 entidade não participante das Atas de Registro de Preços, quando não forem indicados  
23 quantitativos próprios, para o fim de que esta proceda a possível adesão, acrescentando  
24 ainda que não é juridicamente possível a não indicação de quantitativos próprios no  
25 serviço de registro de preços. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. **PROCESSO**  
26 **TC-06227/19 – Prestação de Contas Anuais da Prefeita do Município de SÃO JOSÉ**  
27 **DO BONFIM, Sra. Rosalba Gomes da Nóbrega, relativa ao exercício de 2018. Relator:**  
28 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.** Sustentação oral de defesa: Advogado Vilson  
29 Lacerda Brasileiro que, na oportunidade, fez o seguinte pronunciamento: “Senhor  
30 Presidente, inicialmente gostaria de agradecer a Vossa Excelência pelo mecanismo  
31 oferecido pelo Tribunal de Contas de permitir que os advogados que militam nesta Corte  
32 apresentem a sustentação oral de defesa necessária ou dispensar a palavra quando  
33 acharem que o indicativo do Relator já é suficiente, que é o caso presente. Gostaria,

1 também, de dizer ao Tribunal que passamos neste instante, por duas situações distintas:  
2 de alegria e de tristeza. A tristeza pela pandemia que estamos enfrentando. Patos é um  
3 dos municípios paraibanos, fora a capital, que apresenta um dos maiores percentuais de  
4 contaminação por Covid-19. Estamos reclusos e receosos de comparecer ao  
5 supermercado, às férias livres, sem sair de casa, embora recebendo no nosso escritório,  
6 que fica no apenso da nossa casa, prefeitos e secretários municipais para orientações  
7 jurídicas e, também, trabalhando, porque a Justiça Estadual não parou. A parte boa  
8 dessa história é exatamente matar a saudade do Tribunal de Contas, através dessa  
9 sessão virtual, e também porque meu irmão, o Advogado José Lacerda Brasileiro, que  
10 também milita nessa Corte de Contas, estava acometido de Coronavírus e, graças a  
11 Deus, já passou do período mais crítico e está 90% recuperado”. Na oportunidade, todos  
12 os membros do Tribunal Pleno desejaram pleno restabelecimento da saúde do Advogado  
13 José Lacerda Brasileiro e que ele retorne em breve às suas atividades jurídicas.

14 **MPCONTAS:** manteve o parecer ministerial constante dos autos. **RELATOR:** Votou no  
15 sentido de que este Egrégio Tribunal: 1- Emita e encaminhe à Câmara Municipal de São  
16 José do Bonfim, parecer favorável à aprovação das contas de governo da Prefeita, Sra.  
17 Rosalba Gomes da Nóbrega, relativas ao exercício de 2018, com a ressalva prevista no  
18 art. 138 da Resolução Normativa RN 10/2010, de que o entendimento adotado decorreu  
19 do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos  
20 fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir  
21 de modo fundamental nas conclusões alcançadas; 2- Julgue regulares as contas de  
22 gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de São José do Bonfim, Sra. Rosalba  
23 Gomes da Nóbrega, na condição de ordenadora de despesas; 3- Declare que a mesma  
24 gestora, no exercício de 2018, atendeu às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
25 4- Recomende à gestora municipal a adoção de medidas no sentido de não repetir as  
26 eivas apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal, observando sempre os  
27 preceitos constitucionais e legais pertinentes, bem como que: a) solicite da servidora  
28 Raissa Maria Gomes da Nóbrega a sua portaria de nomeação para o cargo de Psicóloga  
29 da Secretaria de Estado de Saúde, com vistas a comprovar a regularidade da  
30 acumulação de cargos públicos; b) adote providências no sentido de fiscalizar e fazer  
31 cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 06/2019, quando da aquisição e  
32 recebimento de medicamentos; 5- Determine o traslado desta decisão ao Processo de  
33 Acompanhamento de Gestão/2020, para acompanhamento das recomendações supra.  
34 Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. Esgotada a pauta de julgamento, Sua

1 Excelência o Presidente fez o seguinte comunicado: “Temos recebido comunicação da  
2 Federação dos Municípios onde pede um certo prolongamento dos prazos. Mas nós  
3 vamos seguir essa diretriz. Qualquer Advogado que desejar fazer a defesa oral, do seu  
4 escritório ou da sua casa poderá fazê-lo. Se não tiver condições técnicas para isso, o  
5 Tribunal de Contas coloca o seu espaço físico, com técnico a disposição para fazer direto  
6 do nosso plenário, a sua defesa oral, portanto que não soframos solução de continuidade  
7 com os nossos trabalhos de apreciação de contas, para exercer o nosso unos  
8 constitucional”. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou  
9 encerrada a sessão, às 9:45 horas, comunicando que não havia processo para  
10 distribuição ou redistribuição, por parte da Secretaria do Tribunal Pleno, por sorteio, e  
11 para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno,  
12 mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme.

13 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 13 de maio de 2020.**

Assinado 19 de Maio de 2020 às 22:47



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 14 de Maio de 2020 às 16:19



**Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida**  
SECRETÁRIO

Assinado 15 de Maio de 2020 às 09:34



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Maio de 2020 às 09:12



**Cons. Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Maio de 2020 às 17:26



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Maio de 2020 às 19:00



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 17 de Maio de 2020 às 18:32



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Maio de 2020 às 16:27



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 14 de Maio de 2020 às 17:48



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL